

ARTIGO

A POLÍTICA DE SALVAGUARDA E PROTEÇÃO ÀS INFÂNCIAS NA AÇÃO MISSIONÁRIA:

Fundamentos, Estratégias e Desafios Institucionais

CHILD SAFEGUARDING AND PROTECTION POLICY IN MISSIONARY ACTION: foundations, strategies, and institutional challenges

Terezinha Aparecida de Lima Candieiro⁴⁶

RESUMO

Este artigo analisa a centralidade da proteção infantojuvenil no escopo das organizações confessionais e sociais, tomando como referência a Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias (PSPI) no contexto da Junta de Missões Mundiais. Diante de dados estatísticos alarmantes que apontam a prevalência de violências contra crianças e adolescentes em ambientes privados e comunitários, discute-se a necessidade de alinhar a práxis teológica e missionária aos marcos legais internacionais e nacionais, como a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O estudo examina a distinção conceitual entre salvaguarda e proteção, tipifica as diversas formas de violência (física, emocional, sexual, negligência, exploração, digital e espiritual) e estabelece diretrizes estruturais para a formulação, implementação e monitoramento de políticas de conformidade institucional e prestação de contas (*accountability*) com base nos padrões globais da *Keeping Children Safe*.

PALAVRAS-CHAVE: Salvaguarda Infantil; Proteção à Infância; Missões Nacionais e Internacionais; Teologia da Criança; Gestão de Riscos Institucionais.

ABSTRACT

This article analyzes the centrality of child and adolescent safeguarding within the scope of faith-based and social organizations, using the Child Safeguarding and Protection Policy (CSPP) of the World Missions Board as a reference framework. In light of alarming statistical data indicating the prevalence of violence against children and adolescents in private and community settings, the study discusses the need to align theological and missional praxis with international and national legal frameworks, such as the United Nations Convention on the Rights of the Child and the Brazilian Child and Adolescent Statute (ECA). The article examines the conceptual distinction between safeguarding and protection, categorizes the various forms of violence (physical, emotional, sexual, neglect, exploitation, digital, and spiritual), and establishes structural guidelines for the development, implementation, and monitoring of institutional compliance policies and risk prevention mechanisms (accountability), based on the global standards of Keeping Children Safe.

KEYWORDS: Child Safeguarding; Child Protection; National and International Missions; Child Theology; Institutional Risk Management.

⁴⁶ Mestre em Artes no Programa de Desenvolvimento Integral da Criança pelo Malaysia Baptist Theological Seminary; pós-graduada em Projetos Sociais – Gestão e Perspectivas pelo Centro Universitário Senac (SP) e em Direitos Humanos e Políticas Públicas para Infâncias e Juventudes pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; licenciada em Pedagogia com especialização em Magistério e Orientação Educacional pelas Faculdades Campos Salles-SP; bacharel em Teologia com especialização em Educação Religiosa pela Faculdade Teológica Batista de São Paulo; instrutora do Programa Claves Brasil de Prevenção Contra a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. Certificação Internacional PMD Pro – Project Management for Development Professionals. Atualmente é a líder global de Estratégia Missionária para Infâncias na Junta de Missões Mundiais da Convenção Batista Brasileira. ORCID: 0009-0002-1402-9309

INTRODUÇÃO: A CENTRALIDADE DA PROTEÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO INSTITUCIONAL

Segundo o UNICEF, “proteger as crianças significa proteger suas necessidades físicas e psicossociais para salvaguardar seu futuro.”⁴⁷ A garantia do desenvolvimento pleno, saudável e seguro de crianças e adolescentes constitui um imperativo ético, jurídico e social que interpela diretamente as instituições religiosas, sociais e agências missionárias. No entanto,

Reconhecemos que, infelizmente, há riscos de uma criança ser vítima de violência no ambiente de uma igreja ou no contexto de ações e projetos missionários. Muitas vezes, os líderes e responsáveis não sabem como agir, nem o que fazer. Não há protocolos claros sobre o caminho a seguir e quais pessoas e instituições devem ser acessadas. Não podemos esperar até acontecer um episódio de violência contra as crianças para então agir, tentando remediar uma situação que causará muitos danos. A prevenção é o melhor caminho.⁴⁸

Historicamente associadas ao acolhimento e ao cuidado, essas organizações enfrentam, portanto, o desafio contemporâneo de profissionalizar suas estruturas de governança para mitigar riscos e prevenir violências contra as infâncias.

A formulação de uma Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias (PSPI) pela Junta de Missões Mundiais responde a essa demanda, compreendendo que a eficácia do testemunho cristão, institucional e da ação social está indissociavelmente vinculada à sua capacidade de prover ambientes seguros. Longe de ser uma preocupação periférica, a proteção integral da criança posiciona-se no núcleo da responsabilidade compartilhada entre Estado, sociedade, família e comunidade de fé.

FUNDAMENTOS TEÓRICOS, JURÍDICOS E TEOLÓGICOS DA SALVAGUARDA

Distinção Conceitual: Salvaguarda Versus Proteção

No campo da governança institucional e dos direitos humanos, operam-se distinções fundamentais entre os termos operacionais:

Salvaguarda: Refere-se ao conjunto proativo e preventivo de medidas, políticas e práticas adotadas pela instituição para evitar que qualquer criança sofra danos, abusos ou exploração decorrentes do contato com seus colaboradores, voluntários, programas ou instalações.

Proteção: Designa o espectro de ações reativas e remediais direcionadas a manter as crianças seguras e amparadas quando há suspeita, risco iminente ou confirmação de perigo e violação de direitos, ativando fluxos de resposta rápida e encaminhamento legal.

⁴⁷ UNICEF, Proteção infantil, disponível em <https://www.unicef.org/child-protection>

⁴⁸ Candieiro, Terezinha. *Cartilha minha igreja, um lugar seguro para as crianças*, PEPE Network, 2019. Disponível em <https://missoesmundiais.com.br>, p.7.

O Arcabouço Legal e a Responsabilidade Compartilhada

A proteção à infância sustenta-se no princípio da prioridade absoluta, preconizado internacionalmente pela **Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU)** e, na esfera nacional brasileira, pelo art. 227 da **Constituição Federal** e pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990)**. A legislação impõe uma corresponsabilidade solidária. A Igreja e a agência missionária não estão isentas do cumprimento dessas normas; ao contrário, devem atuar como braços de promoção e garantia de direitos em complementaridade ao Estado e às famílias.

Fundamentação Bíblico-teológica

Para além das obrigações civis, a proteção infantil nas comunidades confessionais fundamenta-se em uma teologia que reconhece a dignidade intrínseca da criança como sujeito participante e representativo do Reino de Deus. Segundo Patrick McDonald, fundador da Rede Viva: “Crianças são a prioridade para o Rei e seu Reino. Elas são muitas, elas são estratégicas, elas sofrem; e o indiscutível mandato em seu favor clama por urgente ação nas páginas das Escrituras”.⁴⁹

No Antigo Testamento, as crianças são retratadas como participantes ativas nos rituais de fé e na vida comunitária (Êxodo 12:26-27; Josué 8:34; Neemias 12:43). Ademais, a providência divina frequentemente instrumentalizou figuras infantis para a execução de propósitos históricos e espirituais relevantes (Êxodo 2:4-9; 1 Samuel 3; 2 Crônicas 34:2; Salmo 22:9-10). Sob essa ótica, o período da infância não era negligenciado, mas considerado estratégico e dotado de valor singular (Zuck, 2010).

No contexto do Novo Testamento, a concepção sobre a infância se desenvolvia a partir de três perspectivas distintas e concorrentes: a judaica, a gentílica e a de Jesus. No judaísmo, as crianças representavam a continuidade da aliança e da linhagem familiar, o que justificava a centralidade dada à fertilidade, à procriação e, conseqüentemente, à educação religiosa infantil. Em contrapartida, a sociedade gentílica (greco-romana) frequentemente adotava medidas de controle populacional, sendo o infanticídio e o abandono de recém-nascidos práticas socialmente toleradas. Embora existissem laços de afeto parental, a pedagogia secular da época assemelhava-se ao adestramento, visto que a criança era concebida como um ser carente de razão que precisava ser domado para o convívio social (Bakke, 2005).

Esse cenário complexo e utilitarista influenciou diretamente a atitude dos discípulos de Jesus, explicando a tentativa de impedir que as crianças se aproximassem do Mestre.

⁴⁹. Citado por BREWSTERN, Dan. Reaching out to One...and the Ninety-Nine. Compassion International: Colorado Springs, 2007, p. 15.

Historiograficamente, a inclusão das narrativas da infância de Jesus nos evangelhos de Mateus e Lucas operou uma importante virada paradigmática no entendimento cristão sobre o tema (Bunge, 2001).

Portanto, Jesus subverteu a lógica cultural de sua época ao apresentar uma abordagem revolucionária. Ao inseri-las em suas parábolas, em sua práxis ministerial e na própria eclesiologia, Cristo reposicionou a infância no cerne do Reino de Deus (Zuck, 2010).

A cosmovisão cristã localiza a infância não como um estágio de menor valor ou mera transição, mas como modelo de recepção das virtudes divinas. Proteger a infância traduz-se, portanto, em um ato de fidelidade litúrgica e imperativo missiológico de promoção da justiça e da paz. Assim, “a salvaguarda é a expressão concreta da nossa teologia”.⁵⁰

Diagnóstico e Tipificação das Violências Contra a Infância

Para estruturar mecanismos eficientes de prevenção, torna-se indispensável compreender a natureza multidimensional das agressões que afetam o público infantojuvenil. A violência infantil configura uma grave violação de direitos humanos, cujos impactos traumáticos reverberam no desenvolvimento biológico, psíquico e social da vítima.

Violência Física: Uso intencional da força por parte de adultos ou cuidadores, resultando em dor, lesões corporais ou danos à integridade física da criança.

Violência Emocional / Psicológica: Prática continuada de humilhação, rejeição, hostilização verbal ou depreciação constante, que compromete a autoestima e o desenvolvimento psíquico.

Violência Sexual: Envolvimento de crianças em atividades de natureza sexual reais ou simuladas, jogos eróticos ou exploração comercial, valendo-se da assimetria de poder e da incapacidade de consentimento da vítima.

Negligência: Omissão sistemática na prestação de cuidados essenciais ao desenvolvimento (alimentação, saúde, educação, afeto e segurança), privando a criança de suas necessidades básicas.

Exploração Infantil: Utilização da força de trabalho ou da imagem da criança para a obtenção de vantagens financeiras, políticas ou pessoais por parte de terceiros.

Violência Digital: Manifesta-se nos ambientes virtuais através de fenômenos como o *cyberbullying*, o *cyberstalking* e o *grooming* (Aliciamento virtual de crianças).

Violência Espiritual: Uso de dogmas, discursos religiosos ou manipulação psicológica de cunho transcendente para coagir, aterrorizar ou subjugar a vontade e a liberdade da criança.

⁵⁰. REDE MÃOS DADAS. *Safeguarding Sunday*: o que a igreja pode aprender? Disponível em <https://www.maosdadas.org.br/safeguarding-sunday-o-que-a-igreja-no-brasil-pode-aprender/>

O Desafio dos Ambientes de Convivência

Os dados estatísticos revelam um paradoxo de segurança: os locais culturalmente percebidos como mais seguros são, empiricamente, os mais vulneráveis. Estudos apontam que **80% dos maus-tratos físicos e 90% dos abusos sexuais** contra crianças ocorrem no recesso do lar, perpetrados por familiares ou cuidadores próximos.⁵¹

Globalmente, a vulnerabilidade doméstica é agravada pelo fato de que apenas 59 países possuem legislações de proibição total de castigos físicos, privando mais de 600 milhões de crianças de proteção jurídica intra-habitacional. Esse cenário estende-se, infelizmente, às instituições eclesiais e missões, onde a assimetria de autoridade e a confiança irrestrita em lideranças (predominantemente masculinas, segundo as métricas de agressão) podem ser instrumentalizadas para o cometimento de abusos.

ESTRATÉGIAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL NO LAR, NA IGREJA E NA MISSÃO

A Igreja e a missão devem converter-se em polos de contracultura à violência, estabelecendo-se como territórios de refúgio e acolhimento. A intervenção institucional opera-se em três eixos integrados:

Ações nos Três Eixos Integrados

No Lar: Conscientização das famílias para a superação de métodos violentos de educação, substituindo a pedagogia da dor pelo cuidado responsivo, conforme a perspectiva hermenêutica equilibrada de textos orientadores (ex. Provérbios 22.6).

Na Igreja: Formação teológica e pastoral continuada que desconstrói a invisibilidade da infância e capacita os líderes a identificarem sinais sutis de sofrimento físico ou psíquico.

Na Missão: Salvaguarda adaptada a contextos transculturais de alta vulnerabilidade social. O mandato missionário exige que o cuidado protetional abranja a totalidade das crianças assistidas, promovendo a inclusão incondicional, independentemente de marcadores étnicos, socioeconômicos ou de desenvolvimento neuroatípico.

PADRÕES INTERNACIONAIS E DIRETRIZES OPERACIONAIS (KEEPING CHILDREN SAFE)

A arquitetura de uma PSPI robusta deve alinhar-se aos referenciais consolidados por redes internacionais de proteção, notoriamente a metodologia da organização *Keeping Children Safe*. Esta

⁵¹. UNICEF. *Um rosto familiar: A violência na vida de crianças e adolescentes*. Disponível em: <https://prceu.usp.br/repositorio/um-rosto-familiar-a-violencia-na-vida-de-criancas-e-adolescentes/>

metodologia prescreve a estruturação da política institucional a partir de **quatro pilares obrigatórios**:

Padrão	Escopo de Aplicação Institucional
1. Política de Proteção	Redação de documento claro, pautado na Convenção da ONU, endossado formalmente pela alta liderança e amplamente difundido.
2. Pessoas	Implantação de procedimentos rigorosos de recursos humanos (recrutamento de pessoal, checagem de antecedentes penais, referências validadas e termos de compromisso ético).
3. Procedimentos	Mapeamento detalhado de riscos e vulnerabilidades específicas de cada projeto, com a instituição de fluxos claros de mitigação e planos de resposta rápida.
4. Prestação de Contas	Auditorias, monitoramento contínuo de eficácia, relatórios anuais e revisões profundas obrigatórias a cada ciclo máximo de 3 anos (<i>accountability</i>).

CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PSPI

A elaboração da Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias não se resume a um exercício burocrático de redação, mas constitui um processo participativo e orgânico, dividido em fases diagnósticas e estruturais:

Fases de Desenvolvimento da Política

Diagnóstico Participativo: Avaliação inicial dos riscos infraestruturais, geográficos e institucionais, integrando a escuta ativa e lúdica das próprias crianças atendidas.

Princípios e Metas: Definição dos pilares de acolhimento, resposta célere, sigilo absoluto de dados e centralidade no bem-estar da vítima.

Capacitação e Fluxos: Formação de grupos focais interdisciplinares, estruturação de canais seguros e anônimos de denúncia e blindagem contra retaliações.

Monitoramento e Revisão: Manutenção da PSPI como um documento vivo, com atualizações trienais fixas para fazer frente a novas ameaças (como a evolução de crimes digitais).

Componentes Estruturais Essenciais do Documento Técnico

O documento final da PSPI da Junta de Missões Mundiais apresenta, de forma transparente e acessível a colaboradores e comunidades, a seguinte arquitetura de conteúdo:

Introdução e Justificativa: Diagnóstico institucional e contextualização do público-alvo.

Declaração de Compromisso: Posicionamento ético, teológico e jurídico da organização em defesa das infâncias.

Código de Conduta: Regramento explícito de conduta para adultos, detalhando limites físicos aceitáveis, regras para uso de imagem e exposição digital, e proibição de interações privadas não supervisionadas.

Protocolo de Recrutamento e Seleção de Pessoal: Critérios de triagem e admissão de colaboradores e voluntários.

Gerenciamento de Riscos e Procedimentos de Resposta: Matriz de riscos institucionais e fluxograma preciso de denúncia (identificação, notificação interna, encaminhamento obrigatório aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como o Conselho Tutelar e o Ministério Público, e acompanhamento terapêutico da vítima).

Cláusulas de Confidencialidade: Proteção estrita aos dados e à identidade dos envolvidos para evitar a revitimização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias no âmbito da Junta de Missões Mundiais reposiciona a governança da atividade missionária sob a égide da responsabilidade social e da proteção integral. Ao reconhecer que a vulnerabilidade infantojuvenil é acentuada nos círculos de proximidade (lar, igreja e comunidades de acolhimento), a instituição assume o dever inadiável de criar barreiras administrativas, educacionais e físicas contra potenciais agressores.

A adoção dos padrões globais de salvaguarda, aliada a um rigoroso código de conduta e à capacitação permanente de sua liderança, assegura que o ambiente missionário realize plenamente a sua vocação: consolidar-se como um espaço seguro, ético e promotor da dignidade da vida infantojuvenil em sua totalidade.

REFERÊNCIAS

- ARIÈS, Philippe. **História social da infância e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.
- BAKKE, Odd Magne. **When children became people: the birth of childhood in early Christianity**. Minneapolis: Fortress Press, 2005.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- BREWSTER, Dan. **Reaching out to one... and the ninety-nine**. Colorado Springs: Compassion International, 2007.
- BUNGE, Marcia J. (org.). **The child in Christian thought**. Grand Rapids: William B. Eerdmans Publishing Company, 2001.
- CANDIEIRO, Terezinha. **Cartilha Minha Igreja, um lugar seguro para as crianças**. [S. l.]: PEPE Network, 2019. Disponível em: <https://missoesmundiais.com.br/quem-somos/salvaguarda-e-protecao-as-infancias>. Acesso em: 19 ago. 2026.
- JUNTA DE MISSÕES MUNDIAIS. **Política de Salvaguarda e Proteção às Infâncias**. Rio de Janeiro: Junta de Missões Mundiais, 2026. Disponível em: <https://missoesmundiais.com.br/quem-somos/salvaguarda-e-protecao-as-infancias>. Acesso em: 19 ago. 2026.
- KEEPING CHILDREN SAFE. **Padrões internacionais de salvaguarda infantil**. Londres: KCS, 2020.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Nova York: ONU, 1989.
- REDE MÃOS DADAS. **Safeguarding Sunday: o que a igreja no Brasil pode aprender?** Rede Mãos Dadas, 2025. Disponível em: <https://www.maosdadas.org.br/safeguarding-sunday-o-que-a-igreja-no-brasil-pode-aprender/>. Acesso em: 19 ago. 2026.
- UNICEF. **Proteção infantil**. [S. l.]: UNICEF, [s. d.]. Disponível em: <https://www.unicef.org/child-protection>. Acesso em: 19 ago. 2026.
- UNICEF. **Um rosto familiar: a violência na vida de crianças e adolescentes**. Nova York: UNICEF, 2017. Disponível em: <https://prceu.usp.br/repositorio/um-rosto-familiar-a-violencia-na-vida-de-criancas-e-adolescentes/>. Acesso em: 19 ago. 2026.
- ZUCK, Roy B. **Preciosos aos olhos de Deus: uma teologia da infância nas Escrituras**. São Paulo: Vida Nova, 2010.